



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Processo: 202200031000578

Objeto: Aquisição de camisetas para atender as necessidades da AGEHAB, nos mutirões do Governo de Goiás.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresas: SELMA MARCAL DE MACEDO RIBEIRO 02546393661, inscrita no CNPJ nº 18.154.699/0001-00.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento para Aquisição de camisetas com arte pré-definidas para atender as necessidades da AGEHAB, nos mutirões do Governo de Goiás, conforme detalhamento e justificativa constante do Termo de Referência (000027490465).

Ressalte-se que A AGEHAB, visa atender e apoiar as ações contínuas relacionadas aos programas do Governo de Goiás por meio dos Mutirões, tais como entrega de escrituras, cartões do aluguel social, dentre outros, garantindo e apoiando o acesso dos goianos aos benefícios habitacionais e prestando contribuição eficiente às necessidades deste campo da vida social.

Neste sentido, faz-se necessário a aquisição de camisetas, por fazer parte dos serviços de atendimento às famílias nos mutirões a serem realizados no estado, identificando a equipe de atendimento, com identidade visual do Governo de Goiás, com a divulgação de marca e imagem do evento.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016 em seu artigo 29, inciso II, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A presente dispensa encontra respaldo na legislação, e será realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 124, inciso II do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

“II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação terão a dotação orçamentária 2022.31.94.04.122.4200.4243.03. (000027521428)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme “Estudo Técnico Preliminar” (000027490361), apresentado pela Gerência de Comunicação Organizacional e Eventos-GECOM, a escolha recaiu sobre a Empresa SELMA MARCAL DE MACEDO RIBEIRO 02546393661;

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços (000027136976) e Proposta de Preços atualizada da empresa (000027102372).

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (000027353806).

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor desta aquisição, cabe ressaltar que se adequa ao conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (000027136976). A empresa vencedora apresentou a menor cotação (000027102372).

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 05/2022;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00;**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesas (000027130598);**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta declaração;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(000027102360), (000027102386), (000027102372), (000027136976);**
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **(000027353806);**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (000027490465); Parecer Jurídico - 000027546636;**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(000027353806)**
 - b) Habilitação jurídica; **(000027137161)**
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **SELMA MARCAL DE MACEDO RIBEIRO 02546393661**, inscrita no CNPJ nº **18.154.699/0001-00**, no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, por **12 meses**, para o fornecimento de camisetas em atendimento às necessidades da AGEHAB, nos mutirões do Governo de Goiás, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.

Taís Helena Musse Almeida Silva
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a)**, em 17/02/2022, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027645044** e o código CRC **6EB972AD**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , [\(62\)3096-5041](tel:(62)3096-5041)



Referência: Processo nº 202200031000578

SEI 000027645044